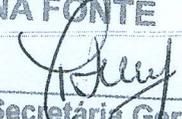
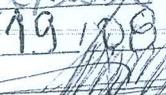


**AUTORIZADA A RETENÇÃO  
NA FONTE**  
Ass.   
A Secretária Geral

**VISTO**  
Nº 186/2020  
Data 19/08/2020  
Ass.   
O JUIZ CONSELHEIRO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL**  
(UNIDADE – DISCIPLINA – TRABALHO)

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ÓRGÃO CONTRATANTE:**

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, INFRA-ESTRUTURAS, RECURSOS  
NATURAIS E AMBIENTE

**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MOPIRNA

**NÚMERO DO CONTRATO:**

13/DAF-MOPIRNA/2020

**OBJECTO:**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE  
MERCADO DE BOBÔ FORRO, PISO INTERMÉDIO E LOJAS

**EMPREITEIRO:** CONSTROMÉ (Sociedade de Construção Civil, SA)

**MONTANTE GERAL DO CONTRATO:** STD 6.426.696,18 (Seis milhões,  
Quatrocentos e vinte seis mil, seiscentas e Noventa e seis dobras e  
dezoito cêntimos)


CONTRATO DE OBRA N.º: 13/DAF-MOPIRNA/2020

AUTORIZADA A RETENÇÃO  
NA FONTE

Ass. 

P. A. Secretária Geral

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o **Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe - Ministério das Obras Públicas, Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente**, representado pelo seu **Director Administrativo e Financeiro**, na qualidade de **Representante do Órgão Contratante**, com sede na Avenida Marginal 12 de Julho (doravante designada no presente contrato como “**ORGÃO CONTRATANTE**”), por outro lado,

A empresa **CONSTROMÉ (Sociedade de Construção Civil, SA)**, com sede na Avenida Marginal 12 de Julho - Distrito de Água Grande, São Tomé, Contribuinte Fiscal n.º 517071838, Registo Comercial n.º 490, representada pelos Senhores **Mário Celso Alves Teixeira e Danilo Neves do Santos**, Director Geral e Director de Recursos Humanos Respetivamente, (doravante designada no presente contrato como “**CONTRATADA**”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

*Cláusula Primeira*

O presente contrato tem por objecto a Execução de Obras de Reabilitação e Construção de Mercado de Bobô Forro, Piso Intermédio e Lojas (doravante designadas no presente como “**EMPREITADA**”), conforme consta nas Especificações Técnicas, Mapa de Quantidades e de Preços, proposta pela **CONTRATADA**.

*Cláusula Segunda*

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pela **CONTRATADA**. A execução dos trabalhos iniciará a partir de uma Ordem Administrativa (OA) emitida pelo Fiscal das Obras.

*Cláusula Terceira*

O Prazo de Execução do Contrato é de sete meses, contado a partir da data fixada na cláusula segunda. O prazo de execução dos trabalhos é fixado em sete meses, de acordo com o previsto no Cronograma de Execução e conseqüente Proposta de Preços da **CONTRATADA** e, contados à partir da mesma data.

*Cláusula Quarta*

O **ÓRGÃO CONTRATANTE** se compromete, através do presente, a pagar à **CONTRATADA** pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o montante em Dobras, conforme a Cláusula 4 das Condições Especiais do Contrato de: **STD STD 6.426.696,18 (Seis milhões, Quatrocentos e vinte seis mil, Seiscentas e Noventa e seis dobras e Dezoito cêntimos)**, doravante designado “**PREÇO DO CONTRATO**”.


**CONTRATO DE OBRA Nº: 13/DAF-MOPIRNA/2020**



*Cláusula Quinta*

O pagamento será feito em moeda local (Dobras), através da conta bancária número **54527710001**, domiciliada no Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe (BISTP), pelo regime de Preço Global, de acordo com as cláusulas 6, 6.1 e 6.2 das Condições Especiais do Contrato, sendo:

- a) 30% preço do contrato, na assinatura do contrato mediante uma garantia bancária;
- b) 40% preço do contrato, após a conclusão de 70% de execução dos trabalhos;
- c) 30% preço do contrato, após a entrega provisória da empreitada de obra.
- ✓ A **CONTRATADA** poderá solicitar um adiantamento no valor de até 30 % do Preço do Contrato. Este adiantamento será deduzido nas facturações.
- ✓ Do valor das facturas será deduzido um percentual de 10 % que ficará retido a título de Garantia Definitiva, o qual será restituído após a Recepção Definitiva da Empreitada.

*Cláusula Sexta*

A **CONTRATADA** se compromete, pelo presente contrato, perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE**, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

*Cláusula Sétima*

Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo outrossim, considerados. lidos e tomados como parte do presente Contrato.

*Cláusula Oitava*

As despesas relativas ao presente Contrato serão suportadas pelo Orçamento Geral do Estado (OGE 2020), de acordo com a rubrica Unidade de Gestão 32.2.03, Projecto 3129, Código 12-1201-112-10-1042-04-41112000.

*Cláusula Nona*

Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Contrato;
- b) Condições especiais do contrato;
- c) O mapa de quantidades e de preços (*incluindo as eventuais correções aritméticas*);

**CONTRATO DE OBRA Nº: 13/DAF-MOPIRNA/2020**

- d) A proposta e respectivos anexos submetidos pela Contratada;
- e) Outros Documentos que façam parte do contrato (Lei 8/2009).

**AUTORIZADA A RETENÇÃO  
NA FONTE**  
Ass.   
A Secretária Geral

As adendas terão a ordem de precedência do documento que alteram.

O presente CONTRATO é celebrado na República Democrática de São Tomé e Príncipe, em S. Tomé, aos 16 dias do mês de Julho do ano 2020, em 3 originais, valendo como único documento e fazendo fé igualmente.

Pelo ÓRGÃO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Dr.º Celso Amado da Fonseca  
Director da DAF do MOPIRNA

Pela CONTRATADA

  
**Constromé - Soc. Construção civil, SA**  
Av. Marginal 12 de Julho, Cp 551  
Tel: +351 7071838 / Fax: +351 7071838  
S. Tomé e Príncipe  
Mário Celso A. Teixeira / Danilo N. Santos  
Director Geral / Director Recurso Humanos  
da Empresa CONSTROMÉ

**Visto do:**

**Ministro das Obras Públicas Infra-estruturas, Recursos Naturais e Ambiente**

  
\_\_\_\_\_  
Data: .../...../2020

TESTEMUNHA:

O Director de GEPEP/MOPIRNA



\_\_\_\_\_  
Eng.º Elísio dos Santos Sousa Vaz